



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
DEPTO DE DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC
TELEFONE (048) 3721-9292 - FAX (048) 3721-9815
E-mail: dir@ccj.ufsc.br

COMUNICADO N. 001/DIR/2017 referente processo seletivo constante no Edital 30/DDP/PRODEGESP/2017.

O Chefe de Departamento, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no Edital 30/DDP/PRODEGESP/2017, de 22 de junho de 2017, e na Portaria Normativa 41/GR/2013, de 25 de Junho de 2013, estabelece as seguintes orientações para os candidatos ao processo seletivo simplificado, visando à contratação de professor substituto para o Departamento de Direito, nos termos do processo nº **23080. 037565/2017-51**:

a) O programa das provas de conhecimento (Portaria Normativa nº 41/GR/2013, Art. 6º, inciso VIII) é o seguinte:
Processo nº 23080. 037565/2017-51

Área de conhecimento: Direito do Trabalho, Legislação Social e Previdenciária e Prática Jurídica

- 1.1 As espécies de relações de trabalho
- 1.2 Empregado e empregador
- 1.3 Tipos de contratos de trabalho
- 1.4 As tutelas geral e especial do trabalho
- 1.5 Obrigações do contrato de trabalho
- 1.6 Formas de extinção do contrato de trabalho
- 1.7 Salário e Jornada de trabalho
- 1.8 Estrutura previdenciária Nacional
- 1.9 Benefícios e espécies
- 1.10 Organização sindical e direito de greve

b) Os candidatos devem preencher o formulário de inscrição (disponível em: <http://prodegesp.ufsc.br/formulários>) apresentar documento de identidade e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

c) O currículo, de acordo com o item 3.1.9. do Edital 30/DDP/2017, deverá ser devidamente documentado e entregue no momento do sorteio da prova didática. Os documentos deverão ser ordenados na sequência dos itens especificados no Anexo A “Tabela de pontuação para processo seletivo simplificado” da Portaria Normativa 41/GR/2013, disponível na página: www.prodegesp.ufsc.br/legislacao

d) Na realização da prova didática, os candidatos poderão utilizar, única e exclusivamente, marcador para quadro branco, sendo vedado qualquer outro dispositivo, e deverão comparecer com antecedência de 30 minutos do horário estabelecido.

e) O cronograma do processo seletivo simplificado será divulgado no mural do Departamento de Direito e no site www.ccj.ufsc.br, conforme art. 16 da Portaria Normativa nº 41/2013/GR.

f) Solicitamos aos candidatos que acompanhem as informações do processo seletivo no site www.ccj.ufsc.br.

Florianópolis, 26 de junho de 2017.

Prof. Dr. Claudio Ladeira de Oliveira - Chefe de Departamento/Direito –CCJ/UFSC